

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0016/GOV/2025 Assunto: PROJETO DE LEI (Encaminha)

Em, 31 de janeiro de 2025.

RUBRICA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "Abre Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025."

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, anexo o Projeto de Lei que trata da solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Comunicação Social e Ouvidoria, no valor de R\$259.100,00(duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais) tendo em vista a necessidade para inclusão das Ações de Governo do exercício de 2025.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE Assinado de forma digital MIRANDA:84535253 por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749 749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

Ao EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

> de Cachoairas de Macacu Lilian da Silva Garcia CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ

PROJETO DE LEI Nº

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a criação da unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Comunicação Social e Ouvidoria no Município de Cachoeiras de Macacu, no Orçamento Anual vigente;

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU......20 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA......20.032

Art. 2º - Fica aberto. no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 259.100,00 (DUZENTO\$ E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

20.032 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIA

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	34.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3,3,90,30,00,00,00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
		TOTAL:	259.100,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III. do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	34.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.006	*	1.704.0000	4.000,00
			240 400 00

TOTAL: 259.100,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

de Janeiro de 2025

RAFAEL MUZZI DE

Assinado de forma digital MIRANDA:84535253749 por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal